



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira



PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº <u>976 / 20</u>
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		

REQUER, ao Poder Executivo do Estado de Rondônia c/c Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, informações e providência quanto à sinalização na Rodovia Lucia Tereza-RO 387.

O Parlamentar que abaixo subscreve, na forma regimental, nos termos do Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, Requer ao Poder Executivo do Estado de Rondônia c/c Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, informações e providências a serem adotadas para sanar as dificuldades ocasionadas pela falta de sinalização na Rodovia Lucia Tereza, tendo em vista a urgente necessidade da realização do serviço vez que diariamente ocorrem acidentes naquela localidade.

Neste contexto, vale ressaltar que a sinalização de trânsito tem o objetivo de organizar a circulação de veículos e pessoas na rodovia, de forma que regulamentam as obrigações, limitações, proibições ou restrições advertindo os condutores sobre os perigos existentes na via.

Assim, justifica-se a importância da apresentação de informações e providências adotadas para realizar a sinalização da Rodovia Lucia Tereza-RO 387, visando a segurança e bem-estar dos cidadãos. Para tanto, peço apoio dos Nobres Deputados para o devido encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 29 de abril de 2020.

ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual – PROS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		_____

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

O presente requerimento tem como objetivo, com fulcro nos Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual, Art. 67, II c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, informações das providências adotadas para realização dos serviços de sinalização na Rodovia Lucia Tereza.

Isso posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme no artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Igualmente, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos:

Art. 31, [...]

§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		_____
<i>não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas.</i> Insta salientar, que a sinalização de trânsito tem por objetivo organizar a circulação de veículos e pessoas nas vias públicas através de informações relevantes para disciplina na circulação do tráfego visando a segurança e fluidez dos usuários, a falta de sinalização de trânsito como placa, marcas, luzes, ocasiona prejuízos a população. Assim, a presente proposição tem por objetivo obter informações e providências devido a extrema necessidade de sinalização da Rodovia Lucia Tereza devido as ocorrências de acidentes que vem ocorrendo na referida Rodovia. Dessa forma, peço apoio dos Nobres Deputados para o devido encaminhamento do presente Requerimento, por ser um dever do Estado e pela importância do tema. Plenário das Deliberações, 29 de abril de 2020. ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual – PROS			